

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 3526/2018
Tipo: Projeto de Lei: 53/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/04/2018 15:38:17
Procedência: Waguinho Ito
Assunto: Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município de Vitória.

SANCIONADO

Lei nº 9.347

PROJETO DE LEI

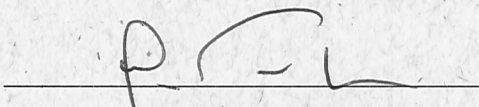
Denomina Escadaria Fábio Adriano,
logradouro público localizado no Bairro
Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Fábio Adriano,
logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município
de Vitória.

Paragrafo único. Fábio Adriano desempenhou importante papel para a
comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, mantinha a tradição
de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano,
onde comemora-se o dia da criança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de abril de 2018



Waguinho Ito

Adorador - PPS

Processo: 3526/2018
Tipo: Projeto de Lei: 53/2018
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 05/04/2018 15:38:17
Procedência: Waguinho Ito
Assunto: Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro
público localizado no Bairro Cruzamento, no município
de Vitória.

Waguinho Ito



98111-8833



3334-4573

ruas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940

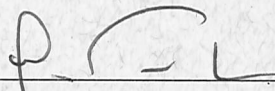
JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei, tem o objetivo denominar Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no bairro Cruzamento

Fábio Adriano desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano, onde comemora-se o dia da criança.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores à presente iniciativa, nesta ilustre casa de Leis.

Palácio Atílio Vivácqua, 04 de abril de 2018



Waguinho Ito

Vereador - PPS



waguinho@waguinho.com



/waguinhoito



98111-8833



3334-4573

Nome Completo	CPF	Telefone
BELO CLEVERTE	153.124.034.25	997445314
JOSEFA LOPES		2322587
VALDIRA DOMINGOS JACINTO	102.613.697.11	99936.8910
ISAURA V. OLIVEIRA C. OLIVEIRA	06.3225.912.60	783-476
EDSON ANTONIO OLIVEIRA	88.89.16.597.12	996301.619
VALDIRA S. OLIVEIRA C. OLIVEIRA	06.29076.57-03	33211807
JULIANA FERREIRA DE FIGUEIRA	9650.66.25.11	33224.447
ANTONIO MARCOS PERCECION DE FIGUEIRA	144.00.272.34	33224.447
JOSE CARLOS DE FIGUEIRA	99.50.272.34	128.272.34
DANIEL JESUS L. FIGUEIRA	19.00.272.34	000.000.000
JOSETHA DE FIGUEIRA	0.064.710	99728.930
MARCOS GOMES	075395917.71	99728.930
MARIA DO SACRAMENTO MORAIS	140.072.199.17	99837.9554
MARIA DO SACRAMENTO MORAIS		99837.9554
ALSONCIO LIMA DE MORAIS	03503044763	997374671
MARIA DO SACRAMENTO MORAIS	094601542.32	997455554
ELIETE DOS SANTOS	01.1751.30	996195592
JOSEVALDO DOS SANTOS PEREIRA	110.435.472.60	997310493
MARIA DO SACRAMENTO MORAIS	0596.17174.15	99798.3161
ANDERSON ALVES JACINTO	134.165.077.46	99513.2713
FABRÍCIO A. ZEFERINO	154.497.807.51	99705.03028
FLAVIO DOS SANTOS		997147498
FABIO BONOMO DO ROSARIO	09092928105	997463602
WAGNER D. GARCIA	059.273.307.90	99758.9714
SEFFERSON M. EMMANUEL	118.801.107.74	99933.8105

Nome Completo	CPF	Telefone
Willington de Jesus Almeida	031650.737-25	3322 1191
Ademir de Jesus Almeida		
Leandro de Jesus Almeida	17.373.710	94991.891
Paulina Oliveira Lima	98135857-81	042028939
Paulina Jesus da Silva	038.725.575-30	937364621
Felipe Raul de Jesus Almeida	004602730	3223 2023
Cilene Maria de Jesus Almeida	004602730	3223 2023
Imaculada do Carmo Pereira Silva		5916816
Georges Oliveira de Jesus Almeida		9975 011
Antônio Maria de Jesus Almeida		99738850
Adriana Oliveira de Jesus Almeida	110.085.134-21	9988 1111
Marcelo de Jesus Almeida	131.247.184-44	719032307
Karim Santos Almeida	140.247.184-44	719465375
Ronaldinho de Jesus Almeida	131.247.184-44	719465375
Wagner de Jesus Almeida	17385.134-21	719465375
Wagner de Jesus Almeida		719465375
Wagner de Jesus Almeida		719465375
Gilberto Pereira Almeida	015038.715.37	70627768
Guilherme de Jesus Almeida	015038.715.37	70627768
Alina Almeida	190.134.247-05	719465375
Gustavo Pereira de Jesus Almeida	104.730.287-46	9494.3515
Deionice Almeida	117.285.237-60	402323732
Adriana de Jesus Almeida	127.544.417-56	99716.8011
Cláudia de Jesus Almeida	161.730.247-05	719465375
Marcelo Antonio Almeida	131.247.184-44	719465375
Luís Alexandre Almeida	1403-528-65	99935631
Edilson de Jesus Almeida		99086904
Sérgio de Jesus Almeida	113.250.937-10	995740573



ES-5-13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3526	5	P

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

FABIO ADRIANO DA SILVA NASCIMENTO

MATRÍCULA:

0246610155 2014 4 00208 083 0096497 11

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	solteiro - 44ano(s)
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
natural de VITORIA-ES	Identidade nº 942170 Secretaria de Segurança Pública-ES	
Eleitor		
Sim		
FILIAÇÃO		
Nelson Alves do Nascimento e Claudelina da Silva Nascimento.		
DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS
aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014) - à(s) 19:00 hora(s)	22	09
LOCAL DO FALECIMENTO	ANO	
domicílio sito à Cruzamento, Vitória, ES	2014	
CAUSA DA MORTE		
Broncopneumonia, broncoaspiração, etilismo crônico		
LOCAL DO SEPULTAMENTO		
Cemitério Maruipé, Vitória, ES.		
DECLARANTE		
Wellington da Silva Nascimento, profissão Açougueiro, solteiro(a), natural de Vitória-ES, Identidade nº 1370301 SSP-ES, residente no(a) Bairro Cruzamento, Vitória, ES		
NOME DO MÉDICO E CRM		
Allan Kardec Castro Neto, CRM nº 6733		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
Data do Registro: aos vinte e três (23) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). O(A) falecido era solteiro. não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, não deixou filhos. Data do sepultamento: 23 de setembro de 2014, às 16:30. Nada mais foi declarado, assumindo o declarante total responsabilidade pelas informações prestadas		

CARTÓRIO SARLO

Oficial e Tabelião: **Rodrigo Sarlo Antonio**
Comarca de Vitória
Av. N. S. da Penha, 549, Lj 1, Ed. Wilma
Santa Lúcia - Vitória - ES
Tel. (27) 2124-9500
www.cartoriosarlo.com.br

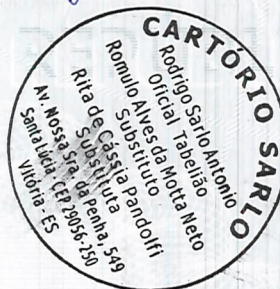
O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Vitória-ES, 23 de setembro de 2014.

Rosinete Gomes dos Santos
Escrevente

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo			
Selo Digital de Fiscalização			
024661.HQB1414.04946			
Emolumentos: R\$	0,00	Taxas: R\$	0,00
Total: R\$ 0,00			
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br			

ROSI 1ª via



1726100000614

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1970

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESPÍRITO SANTO

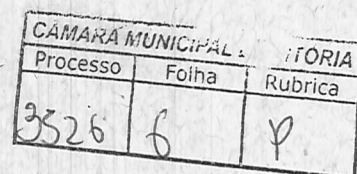
ESPÍRITO SANTO



ESPÍRITO SANTO

REPÚBLICA FEDE

TO SAN

[illegible]

Waguinho Ito
Vereador - PPS

 3334-4573

Gabinete do Vereador Waguiinho Ito | Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29050-940



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3526	7	P



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Em 05/04/18

Juliana Espindula de Alcântara
Diretor DDI
Matrícula: 6783
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em 10/04/2018

DIRETOR

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em 10/04/2018

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 11/04/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 12/04/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 17/04/2018

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao Funcionário Letyria CARO
para providenciar ofício ao executivo
referente ao logradouro de que trata
o presente Processo.

Em, 20 / 04 / 2018

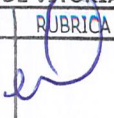
[Assinatura]
Diretor / DAL / CMV

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 23 04 / 18

Letyria

ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3526	08	



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. PRE. DEL. Nº 013

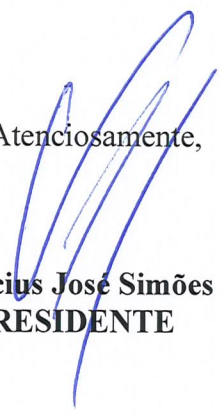
Vitória, 24 de Abril de 2018.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº **3526/18** cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº **53/18**, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,


Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo: **2287266/2018** Prioridade: **NORMAL**
Data: 25/04/2018 Hora: 17:32
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento: OFÍCIO - 013
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

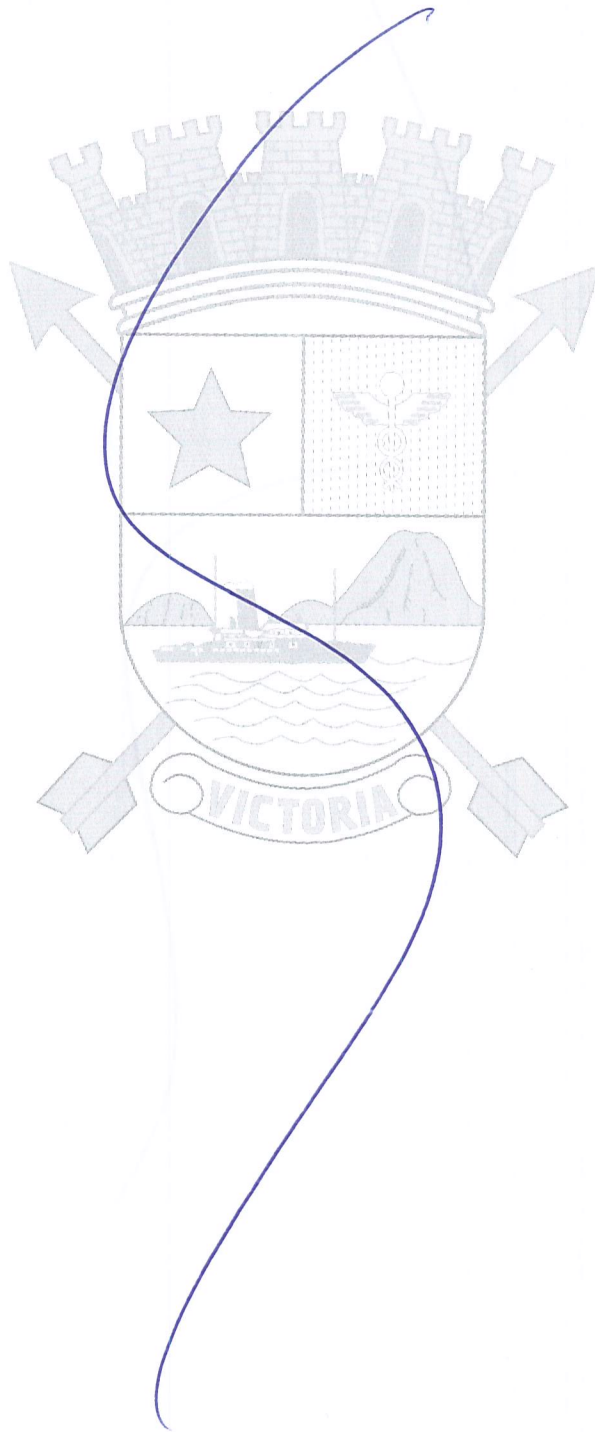
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3526	09	

Termo De Surtada

*Faço surtada nos autos do ofício de nº 180/SECOU
referente a denominação de logradouro.*

em, 12.07.18

Antônio Carlos





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3526	10	

SEGOV/ GAB-REQ-LOG/180

Vitória, 04 de julho de 2018

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei n° 53/18, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito, encaminho o Ofício n° 447/18, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,

Elisabeth Ângela Endlich

Secretária de Governo

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 447/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 11/07/2018 18:00:49
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei 53/18, Vereador Waguinho Ito.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 2287266/18 - PMV

3526/18 - CMV

evd

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3526	11	



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
www.vitoria.es.gov.br

OFÍCIO N.º 447/2018 - SEDEC/GAB

Vitória, 11 de junho de 2018

Senhor Prefeito,

Em atenção ao processo n.º 2287266/2018, referente ao Projeto de Lei n.º 53/2018, protocolado na Câmara Municipal de Vitória sob o n.º 3526/2018, de autoria do Sr. Vereador **Waguinho Ito**, informamos a V.Exa. que o logradouro existe, trata-se de uma escadaria e a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n.º 6080/2003.

Portanto, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*"Art. 1.º. Fica denominado **Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento** o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.853,550 e N= 7.753.791,564) e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.848,323 e N= 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento".*

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal de Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
3526	12	

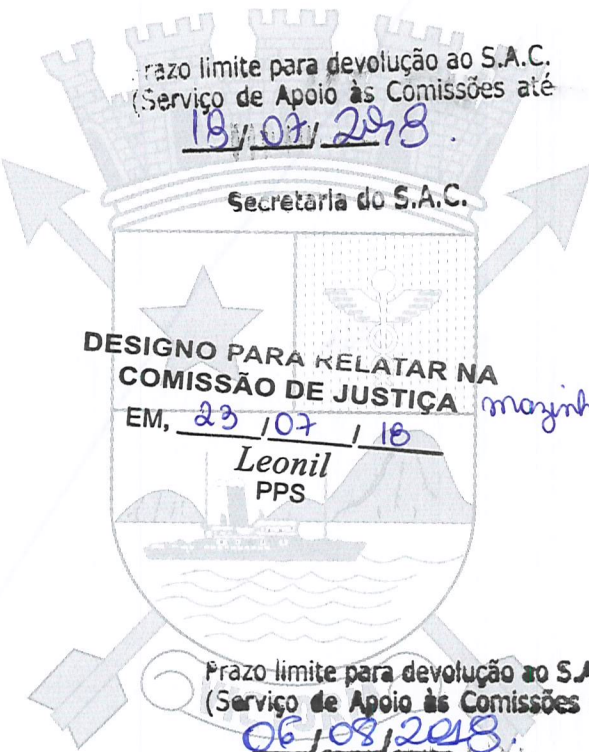
À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Justiça para análise e parecer
Em 13/07/2018

Diretor do DEL

ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.
Em, 16/07/2018.

Secretaria das Comissões



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
18/07/2018.

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA
EM, 23/07/18
Leonil
PPS

marinho dos anjos.

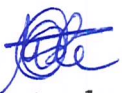
Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até
06/08/2018.

Secretaria do S.A.C.

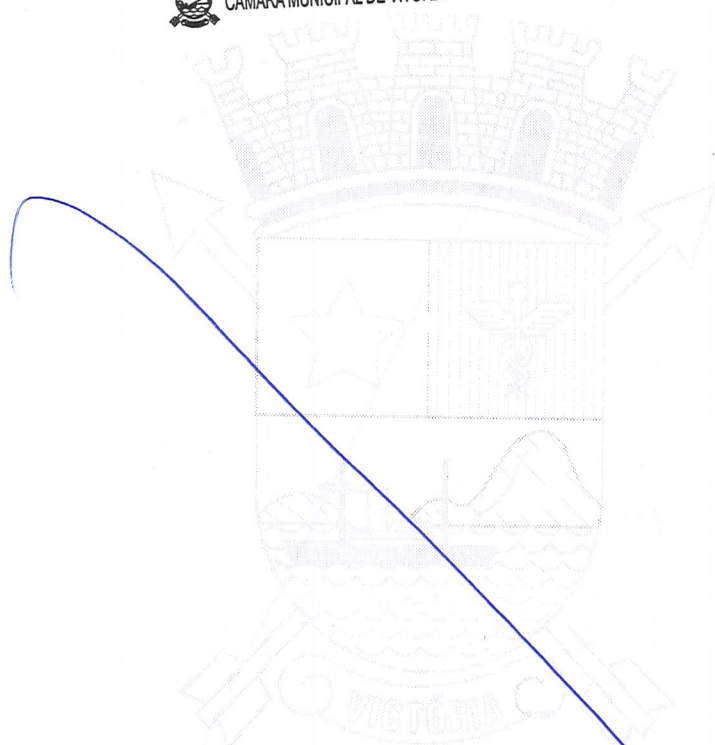
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3526	13	12

Ao DEL / SAC,
Segue manifestação em duas
laudas, em anexo, para providências
de estilo

P/ 

Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3526	14	140

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

PROCESSO N°.....: 3526/2018

PROJETO DE LEI N°..: 53/2018

AUTOR.....: Waguinho Ito

ASSUNTO.....: Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, na forma do Art. 61, inciso I, da Resolução n° 1.919/2014 - Regimento Interno.

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do ex-Vereador Waguinho Ito, que denomina "*Denomina Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória*".

Em sua justificativa, o ex-Vereador alega que a finalidade da proposição legislativa é homenagear um ilustre morador do bairro, que desempenhou importante papel na comunidade, uma vez que mantinha a tradição de promover festas infantis todo dia 12 de Outubro de cada ano, para comemorar o Dia das Crianças, vindo a falecer no dia 22/09/2014.

Em fls. 8, o Presidente desta Casa expediu ofício ao Prefeito Municipal de Vitória/ES, por meio de OF. PRED. DEL. n. 013, solicitando às informações contidas nos itens I a III do respectivo documento, sobre o logradouro público a que se refere a proposição em questão.

Ato contínuo, a Secretaria de Desenvolvimento da Cidade informou que existe o logradouro em questão, bem como que a denominação sugerida não consta no ementário de logradouros oficiais do município, estando de acordo com a Lei n. 6.080/2003.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
5526	15	MD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação
Gabinete do Vereador Mazinho dos Anjos**

É o relatório, passo a opinar.

II - Parecer do Relator:

Nos termos do Art. 41, as proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, cumulativamente, as seguintes informações:

Art. 41. As proposições de leis municipais que tratam da denominação dos bens públicos municipais deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - indicação do bem público a ser denominado elaborado através de croquis utilizando a base cartográfica do município;

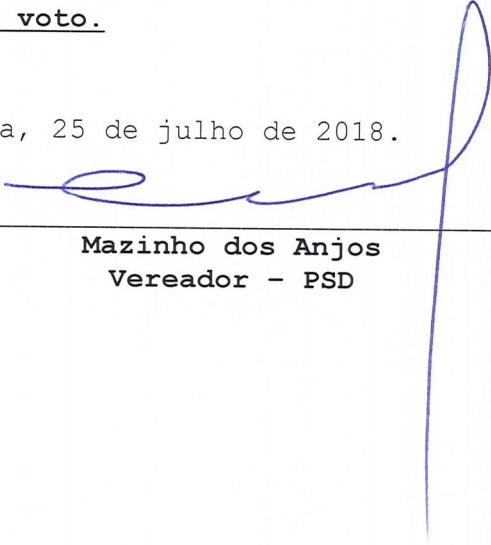
II - justificativa para a escolha do nome proposto, incluindo breve histórico, no caso de nome de pessoa;

III - certidão de óbito referente ao nome proposto, no caso de denominação com nome de pessoa, sendo isento, quando se tratar de pessoa ilustre conhecida no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional;

No caso em tela, a denominação do logradouro preenche os requisitos legais. Dessa forma, **OPINO PELA CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE DA MATÉRIA COM EMENDA MODIFICATIVA PARA QUE SEJAM INSERIDAS AS COORDENADAS APONTADAS NO OFÍCIO N.º 447/2018 - SEDEC/GAB/2018 (ponto de coordenadas UTM E = 361.853,550 e N = 7.753.791,564 e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM = E 361.848,323 e N = 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento).**

É como voto.

Vitória, 25 de julho de 2018.



Mazinho dos Anjos
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
3526	16	10

Reunião : Comissão de Justiça 1608
 Data : 16/08/2018 - 15:06:01 às 15:07:46
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 5 Parlamentares

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	15:07:37
30	Leonil	PPS	Sim	15:07:27
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	15:07:22
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	15:07:21
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	15:07:38

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
326	17	10

Ao Del,

Ao Sr. (a): Vinícius Simões
Para providenciar a extração do avulso.

Em 17/08/18

Del/SAE
Ariam

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 20/08/18

Fortuna
ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	18	B

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
136/2018

PROCESSO	3526/2018
PROJETO DE LEI	53/2018
EMENTA	Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Legalidade e Constitucionalidade da Matéria Com Emenda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	19	13

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 30 / 08 / 2018

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 30 / 08 / 2018

Presidente da CMV

Ao DEL
APROVADO COM EMENDA, ENCAMINHA-SE
À COMISSÃO JUSTIÇA PARA REDAÇÃO FINAL.
Em, 30 / 08 / 2018

Presidente da Câmara

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em, 04 / 09 / 2018

Diretor do DEL

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 13 / 09 / 18

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)

12 / 09 / 18

Secretaria do S.A.C.

Matéria : Projeto de Lei nº 53/2018

Reunião : 84ª Sessão Ordinária
 Data : 30/08/2018 - 17:21:17 às 17:22:08
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 12 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	20	AB

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Sim	17:21:38
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:21:23
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:22:00
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
7	Fabricio Gandini	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Não Votou	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:21:29
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:21:44
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:21:24
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:21:30
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:21:27
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:21:37

Totais da Votação :

SIM
9

NÃO
0

TOTAL
9

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	21	AB

D E S P A C H O

Ao SAC/DEL

Processo nº: 3526/2018

Assunto: "Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no município de Vitória".

Senhor Diretor,

O Vereador Mazinho dos Anjos, no uso de suas atribuições regimentais, atendendo a solicitação deste departamento, em decorrência das Licenças concedidas ao presidente e vice-presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação para concorrer em eleições, DESIGNA-SE para elaboração da redação final do processo em epígrafe, o vereador Virginia Brandão, nos termos do art. 61, IV c/c 77, IV do Regimento desta Casa.

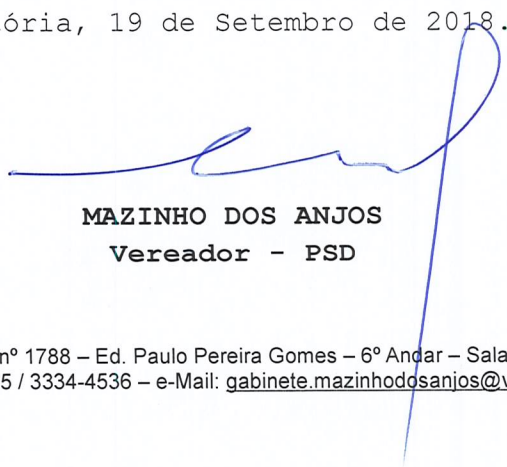
Cumpre ressaltar, que o prazo para apresentação do parecer pelo relator designado são de 10 (dez) dias, conforme o que preceitua o art. 77, V da Resolução n.º 1.919/13, vejamos:

Art. 77 As Comissões Permanentes observarão os seguintes preceitos:

V. prazo de dez dias úteis para que o Relator apresente parecer;

Oportunamente, devolvo os presentes autos, a pedido da serventia, para as providências de estilo.

Vitória, 19 de Setembro de 2018.


MAZINHO DOS ANJOS
Vereador - PSD

prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões)
03/10/18
Secretaria do S.A.C.
Am

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	22	13

REDAÇÃO FINAL - PROJETO DE LEI 53/2018

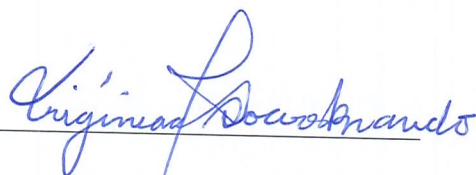
Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no município de Vitória.

Art. 1º - Fica denominado Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E = 361.853,550 E N = 7.863.791,564) e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E = 361.848,323 E N = 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento.

Paragrafo único. Fábio Adriano desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro cruzamento, uma vez que, mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano, onde comemora-se o dia da criança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivácqua, 24 de abril de 2018



Virginia Brandão

Vereadora - PPS

Matéria : Projeto de Lei nº 53/2018

Reunião : Comissão de Justiça 04-10-2018
 Data : 04/10/2018 - 14:42:09 às 14:44:06
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 4 Parlamentares

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	23	JB

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	14:43:12
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	14:43:33
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:43:16
25	Virginia Brandão	PPS	Sim	14:43:58

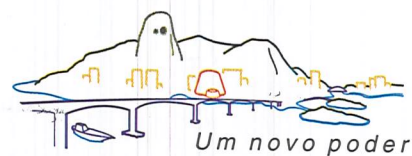
Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
3526	24	AP

Do Sr. (a): Vinicius Simões
para providenciar a extração do avulso.

2

Em, 05/10/18

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 09/10/18

Vinicius Simões Salto

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
164/2018

PROCESSO	3526/2018
PROJETO DE LEI	53/2018
EMENTA	Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.
INICIATIVA	Waguinho Ito
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça –Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUIA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 01/11/2018

PRESIDENTE

APROVADO REDAÇÃO FINAL

Em 01/11/2018

PRESIDENTE DA CMV.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 01/11/2018

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Dado Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 06/11/2018

Diretor DEL

Reunião : 111ª Sessão Ordinária
Data : 01/11/2018 - 17:26h
Tipo : Simbólica
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PROG	Simbólico	
33	Dalto Neves	PTB	Simbólico	
17	Davi Esmael	PSB	Simbólico	
29	Denninho Silva	PPS	Simbólico	
7	Fabício Gandini	PPS	Simbólico	
30	Leonil	PPS	Simbólico	
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Simbólico	
9	Max da Mata	PSDB	Simbólico	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Simbólico	
31	Nathan Medeiros	PSB	Simbólico	
11	Neuzinha	PSDB	Simbólico	
34	Roberto Martins	PTB	Simbólico	
28	Sandro Parrini	PDT	Simbólico	
21	Vinicius Simões	PPS	Simbólico	
20	Wanderson Marinho	PSC	Simbólico	

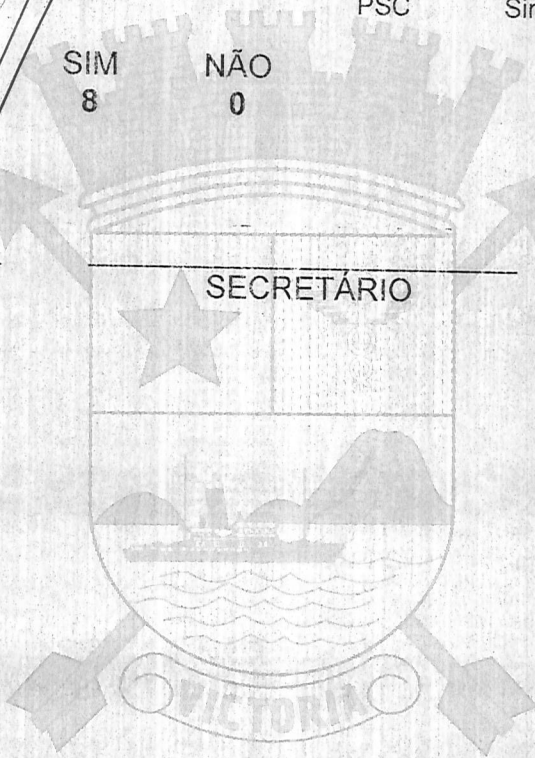
Totais da Votação :

SIM 8 NÃO 0

TOTAL 8

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 302

Vitória, 06 de Novembro de 2018.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.080/2018, referente ao Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Vereador Waguinho Ito**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Novembro de 2018.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº3526/2018 - CMV/DEL

Processo: **6552906/2018** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 06/11/2018 Hora: 17:40
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 302/2018
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.080

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 53/2018**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica

Denomina Escadaria Fábio Adriano, logradouro público localizado no Bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

Art. 1º. Fica denominado Escadaria Fábio Adriano da Silva o logradouro público com início na Escadaria Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 361.853,550 e N= 7.863.791,564 e término na Escadaria José Martins (ponto de coordenadas UTM E= 361.848,323 e N= 7.753.901,711), no Bairro Cruzamento.

Parágrafo Único. Fábio Adriano desempenhou importante papel para a comunidade do Bairro Cruzamento, uma vez que mantinha a tradição de promover festas infantis todo o dia 12 de Outubro de cada ano, onde comemorasse o dia da criança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 05 de Novembro de 2018

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Wanderson José da Silva Marinho
1º SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

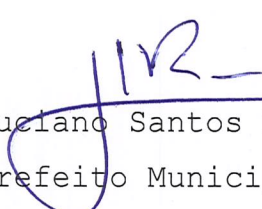
SEGOV/434

Vitória, 21 de novembro de 2018

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.345, anexa, o Autografo de Lei nº 11.080/18, referente ao Projeto de Lei nº 53/2018, de autoria do Vereador Wagner Fumio Ito.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2018
Tipo: Documento: 741/2018
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 26/11/2018 15:47:25
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionei a Lei nº 9.345/18, anexa, o
Autógrafo de Lei nº 11.080/18

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.6552906/18

3526/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.345

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 26 / 11 / 18

RUBRICA

Denomina Escadaria Fábio Adriano da Silva Nascimento o logradouro público localizado no bairro Cruzamento, no Município de Vitória.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Fábio Silva Nascimento** o logradouro público com início na Rua Sebastião Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 350.848,323 e N= 7753.791,564) e término na Escadaria José de Fátima (ponto de coordenadas UTM E= 361.848,323 e N= 7753.791,564), no bairro Cruzamento.

Parágrafo único. Fábio Adriano da Silva desempenhou importante papel para a comunidade do bairro, uma vez que mantinha a tradição de promover festas todo o dia 12 de outubro de cada ano, onde o dia da criança.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de novembro de 2018.

Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

2906/18

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.345
Em, 27/01/2018.

Funcionário *Reativa*

INCLUIDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 27/11/2018.

[Signature]
Diretor DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 29/11/2018.

Presidente

ARQUIVE-SE

Em, 29/11/2018.

[Signature]
Sullivan Mahota
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA